



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

ATA Nº 01/2022

Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 024/2022 - Processo nº 409/2022

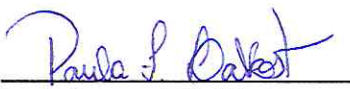
No primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às 09h05min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria nº 1093/22 em 03.10.2022, para julgar o processo licitatório referente “Contratação de empresa especializada para a execução de obra para revitalização da Praça Municipal do Bairro Vila Ivete (Especificamente Vila Solidariedade) localizada na Rua Pion. Emílio de Freitas esquina com a Rua Alamir Mares, conforme Repasse através de Transferência Especial autorizada através da Portaria SEF nº 254/2022 - Processo SCC 00003313/2022, publicado no Diário Oficial - SC - nº 21.799, em 27.06.2022, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano”.


Para este certame licitatório, protocolou seus envelopes a empresa:


- CERTA CONSULTORIA TECNICA E ENGENHARIA LTDA.

A comissão verificou os documentos de habilitação da empresa participante e considerou a mesma **inabilitada**, pois não cumpriu o item **6.1.2.** (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial no respectivo Estado ou se tratando de Sociedade Simples, da certidão emitida pelo Registro de Pessoas Jurídicas onde a mesma fora registrada, devendo a data de emissão, não superior a 60 (sessenta) dias), sendo que o mesmo apresentou a respectiva certidão, porém com o data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, bem como deixou de atender o disposto no item **6.1.4.** (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores) pois apresentou a 10ª alteração do contrato social sem a consolidação, o item **6.2.2.** (Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo termo de abertura e fechamento que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas, mediante apresentação de laudo técnico assinado pelo contador responsável), onde apresentou as demonstrações contábeis sem o laudo técnico assinado pelo contador, e não apresentou a documentação exigida nos itens **6.9.** (Declaração informando a equipe técnica, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital) e **6.10.** (Planilha informando os encargos trabalhistas, conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital). Considerando o artigo 48 da Lei 8.666/93 §3º (quando todos os licitante forem inabilitados ou todas propostas foram desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis) sendo assim, abre-se o devido prazo de **8 (oito) dias úteis** para a empresa CERTA CONSULTORIA TECNICA E ENGENHARIA LTDA apresentar nova documentação. Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.

Mafra, 01 de dezembro de 2022.


Paula Fernanda Habkost
Presidente Com. Permanente


Marilene Neudorf França
Membro


Telange Telon Alves Neto
Membro


Esdras Vinícius dos Santos
Membro


Taisa Ellen Brantl
Membro